

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 43/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicado 26/06/19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Retifica a Portaria 45/2015 que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

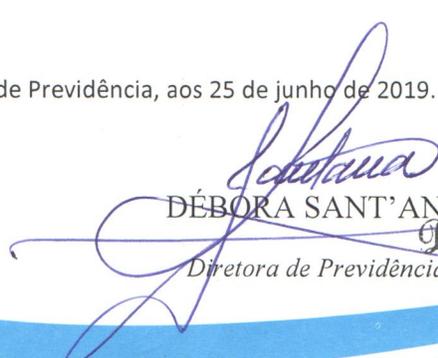
Art. 1º- Retificar a Portaria 45/2015 (datada de 07 de dezembro de 2015) para redigir a fundamentação legal correta da Aposentadoria da servidora **MARIA AURI GOMES DE OLIVEIRA**, fazendo constar neste ato apenas uma espécie de aposentadoria, ou seja, pela regra da Paridade.

Art. 2º- O artigo 1º da Portaria 45/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela paridade, fundamentado no artigo 41 c/c artigo 63 da Lei 1.713/2007 c/c artigo 6º da EC Nº 41/2003 (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003), à Servidora Pública Municipal **MARIA AURI GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 388.029.616-20, matrícula nº 773, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, grau base, tendo ingressado no serviço público por contrato em 01/07/1995 e por Concurso Público em 19/03/2004”.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos 25 de junho de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017